

EDITAL Nº 02/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, torna pública a abertura de inscrições para o Edital Nº 02/2020 - Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor – PROGEP-UERN, por tempo determinado, a fim de atender à necessidade excepcional de interesse público, tendo em vista o artigo 37, IX da CRFB/1988; considerando a Lei nº 7.943/2001; considerando a demanda de sala de aula para o término do semestre letivo 2019.2 e/ou todo o 2020.1, amparado no princípio da continuidade do serviço público, em conformidade com o disposto abaixo:

1. DO CURSO/UNIDADE, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, ÁREAS E REQUISITOS.

LOTAÇÃO	ÁREAS	Nº DE VAGAS	Ampla concorrência	PcD**	RT*	PERFIL DO CANDIDATO
LETRAS VERNÁCULAS / PAU DOS FERROS	LIBRAS e Ensino	01	01	-	40h	Letras Língua Portuguesa ou Letras LIBRAS com especialização em Libras.
GEOGRAFIA / ASSU	Geografia Humana	01	01	-	40h	Graduação em Geografia e Especialização em Geografia ou áreas afins; disponibilidade de horários para atender às necessidades do Departamento.
DIREITO / MOSSORÓ	Direito público e privado	02	01	01	40h	Graduação em Direito e mestrado em Direito ou áreas afins.
GESTÃO AMBIENTAL / MOSSORÓ	Cultura e Natureza, Avaliação de Impacto Ambiental, Metodologia da Pesquisa Científica, Elaboração de Projetos em Gestão Ambiental	01	01	-	20h	Graduação em Gestão Ambiental com mestrado na área ou áreas afins.
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS / MOSSORÓ	Clínica médica; Infectologia	01	01	-	20h	Graduado em Medicina com Pós-Graduação lato sensu, obtido através de residência médica em Clínica Médica ou especialidade médica na área de Infectologia, com o mínimo de dois anos de duração, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; Ou graduado em Medicina com Pós-Graduação stricto sensu na área de Infectologia.

	Pediatria	02	01	01	20h	Graduação em Medicina; residência médica em Pediatria ou título de Especialista em Pediatria; disponibilidade de horários para atender às necessidades do Departamento de Ciências Biomédicas.
FILOSOFIA / MOSSORÓ	Filosofia	01	01	-	20h	Graduação em Filosofia.

*RT – Regime de Trabalho, em horas semanais.

** Pessoa com Deficiência

1.1 Publicação do Edital: 15/02/2020 (no Diário Oficial do Estado e no Portal da UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>)). O Edital será publicado, também, na edição subsequente do JOUERN.

1.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais mencionados no item 1.1.

1.3 Em qualquer tempo, no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, à medida em que for sendo justificada a necessidade de contratação temporária de Professor de Ensino Superior, poderão ser convocados, por ordem de classificação, os candidatos aprovados que ficarem na suplência das vagas.

1.4 No caso de não existir candidatos aprovados para vaga de um campus/curso, durante a validade do processo seletivo, os candidatos aprovados para um mesmo curso em outro campus poderão ser convocados nesse outro campus, a fim de atender à necessidade excepcional de interesse público.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas de modo presencial pelo(a) candidato(a) ou por procurador(a) legalmente constituído(a), que deverá preencher Ficha de Inscrição (Anexo I) e entregar documentação necessária, nos locais e horários indicados no quadro do item 2.4 deste Edital.

2.2. Taxa de inscrição

2.2.1. O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais) a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta 7068-8 (depósito Identificado ou transferência bancária).

2.2.2. Não será aceito comprovante de depósito não identificado, efetuado em terminal de autoatendimento (caixa eletrônico) através de envelope bancário. Nos casos de pagamento incorreto ou por meio de envelopes bancário, não será feito o ressarcimento ao(a) candidato(a).

2.3. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição

- Cópia e original do RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional com foto;
- Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, de acordo com o item 2.2 deste Edital;
- Comprovante de Experiência profissional e/ou na docência, se for o caso, de acordo com os requisitos expressos no item 1 deste Edital;
- Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.

2.4. Local, período e horário das inscrições

2.4.1. As inscrições serão realizadas no(s) Departamento(s) Acadêmico(s), situado no(s) endereço(s) disposto(s) no quadro abaixo, no período de **17 a 21 de fevereiro de 2020**, no horário de **8:00h às 11:00h**.

Departamento/ Unidade Acadêmica	Endereço
LETRAS VERNÁCULAS / PAU DOS FERROS	BR 405, KM 3, Arizona – Pau dos Ferros-RN. CEP: 59900-000. E-mail: dlv_pferros@uern.br
GEOGRAFIA / ASSU	Rua Sinhazinha Wanderley, 871, Centro – Assu/RN. CEP: 59650-000. E-mail: dge.assu@uern.br
DIREITO / MOSSORÓ	Campus Universitário Central, Rua Professor Antônio Campos, s/n, BR 110, km 48, Bairro Costa e Silva – Mossoró/RN. CEP: 59600-000. E-mail: ded@uern.br

GESTÃO AMBIENTAL / MOSSORÓ	Campus Universitário Central, Rua Professor Antônio Campos, s/n, BR 110, km 48, Bairro Costa e Silva – Mossoró/RN. CEP: 59600-000. E-mail: dga@uern.br
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS / MOSSORÓ	Rua Atirador Miguel Antônio da Silva Neto, s/n, Aeroporto – Mossoró-RN. CEP: 59607-360. E-mail: dcb@uern.br
FILOSOFIA / MOSSORÓ	Campus Universitário Central, Rua Professor Antônio Campos, s/n, BR 110, km 48, Bairro Costa e Silva – Mossoró/RN. CEP: 59600-000. E-mail: dfi@uern.br

2.5. Homologação das inscrições

2.5.1. A homologação das inscrições será fixada nos murais do(s) respectivo(s) Departamento(s)/Unidade(s) Acadêmica(s), no(s) endereço(s) disposto(s) no item 2.4 e no Portal da UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), até o **dia 28 de fevereiro de 2020**.

2.5.2. O(s) Departamento(s) / Unidade(s) Acadêmica(s) deverá(ão) enviar as homologações das inscrições ao e-mail da PROGEP (assessoria.progep@uern.br) até as **13:00h do dia 27 de fevereiro de 2020**, com assunto *Homologação das Inscrições Edital 02/2020 (curso/unidade acadêmica)*, junto com as informações pessoais (telefone e e-mail) dos inscritos no certame.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Locais de realização de todas as etapas do processo

3.1.1. O processo seletivo simplificado será composto de duas etapas, Prova Didática (caráter eliminatório) e Análise de Currículo (caráter classificatório).

3.2.2. As etapas do processo seletivo ocorrerão no(s) Departamento(s) / Unidade(s) Acadêmica(s), conforme endereço disposto a seguir.

Departamento/ Unidade Acadêmica	Endereço
LETRAS VERNÁCULAS / PAU DOS FERROS	BR 405, KM 3, Arizona – Pau dos Ferros-RN. CEP: 59900-000. E-mail: dlv_pferros@uern.br
GEOGRAFIA / ASSU	Rua Sinhazinha Wanderley, 871, Centro – Assu/RN. CEP: 59650-000. E-mail: dge.assu@uern.br
DIREITO / MOSSORÓ	Campus Universitário Central, Rua Professor Antônio Campos, s/n, BR 110, km 48, Bairro Costa e Silva – Mossoró/RN. CEP: 59600-000. E-mail: ded@uern.br
GESTÃO AMBIENTAL / MOSSORÓ	Campus Universitário Central, Rua Professor Antônio Campos, s/n, BR 110, km 48, Bairro Costa e Silva – Mossoró/RN. CEP: 59600-000. E-mail: dga@uern.br
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS / MOSSORÓ	Rua Atirador Miguel Antônio da Silva Neto, s/n, Aeroporto – Mossoró-RN. CEP: 59607-360. E-mail: dcb@uern.br
FILOSOFIA / MOSSORÓ	Campus Universitário Central, Rua Professor Antônio Campos, s/n, BR 110, km 48, Bairro Costa e Silva – Mossoró/RN. CEP: 59600-000. E-mail: dfi@uern.br

3.2. Prova Didática

3.2.1. Sorteio dos temas

3.2.1.1. O sorteio do tema para a Prova Didática, bem como da ordem de apresentação, ocorrerá na presença dos(as) candidatos(as) no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no item 1 deste Edital. Será conduzido pelo departamento de lotação indicado no item 1. Dependendo da quantidade de inscritos, as datas abaixo poderão sofrer alteração conforme estabelecido nos itens **4.4.6.** e **4.4.6.1.**

3.2.1.2. O sorteio será realizado por representantes do Departamento Acadêmico em reunião aberta ao público, sendo obrigatória a presença do(a) candidato(a) ao sorteio e de sua inteira responsabilidade o conhecimento do resultado.

Departamento/ Unidade Acadêmica	Data provável para a realização do sorteio do tema para a Prova Didática (ver item 4.4.4.1)	Horário provável do sorteio do tema para a Prova Didática
LETRAS VERNÁCULAS / PAU DOS FERROS	02/03/2020	8h
GEOGRAFIA / ASSU	02/03/2020	8h
DIREITO / MOSSORÓ	02/03/2020	8h
GESTÃO AMBIENTAL / MOSSORÓ	02/03/2020	8h
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS / MOSSORÓ	02/03/2020	19h
FILOSOFIA / MOSSORÓ	02/03/2020	8h

3.2.1.3. O(A) candidato(a) deverá se apresentar no respectivo local, de acordo com o quadro constante do item 2.4 deste Edital, 15 (quinze) minutos antes do sorteio do tema para prova didática. O não comparecimento do(a) candidato(a) no momento de início do sorteio acarretará a eliminação automática do(a) mesmo(a).

3.2.2. Data(s) e horário(s)

3.2.2.1. As provas didáticas ocorrerão nas datas prováveis especificadas abaixo, com início provável para o primeiro(a) candidato(a) conforme quadro a seguir, tendo continuidade de conforme a ordem do sorteio. Ocorrerão de acordo com a área de atuação indicada no item 1 deste Edital e nos locais especificados no item 2.4.

Departamento/ Unidade Acadêmica	Data provável da Prova Didática (ver item 4.4.4.1)	Horário provável de início da Prova Didática
LETRAS VERNÁCULAS / PAU DOS FERROS	03/03/2020	8h
GEOGRAFIA / ASSU	03/03/2020	8h
DIREITO / MOSSORÓ	03/03/2020	8h
GESTÃO AMBIENTAL / MOSSORÓ	03/03/2020	8h
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS / MOSSORÓ	03/03/2020	19h
FILOSOFIA / MOSSORÓ	03/03/2020	8h

3.2.2.2. De acordo com o número de candidatos inscritos as datas poderão ser modificadas, sendo comunicadas no momento do sorteio, publicadas nos murais das unidades acadêmicas e no Portal da UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>).

3.2.3. Resultado da Prova Didática

3.2.3.1. As bancas deverão enviar o resultado das avaliações individuais ao e-mail da PROGEP (assessoria.progep@uern.br) até as **13:00h do dia 04 de março de 2020**, com o assunto *Resultado da Prova Didática Edital 02/2020 (curso/unidade)*.

3.2.3.2. O(s) resultado(s) da Prova Didática será(ão) publicado(s) e divulgado(s) através do Portal UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), tendo data **prevista** de publicação o dia **05 de março de 2020**.

3.3. Análise de currículo

3.3.1. Os candidatos aprovados na Prova Didática deverão entregar o Currículo Lattes com a documentação comprobatória na ordem do currículo, acompanhada da Ficha de Pontuação (Anexo II) devidamente preenchida, no Departamento Acadêmico / Unidade Acadêmica, para o qual realiza a seleção, no(s) endereço(s) descrito(s) no item 2.4 desse Edital, **em 06 de março de 2020, das 8:00h às 11:00h**.

3.3.2. Para pontuação, serão consideradas as atividades expressas nos Grupos 01, 02 e 03 do Anexo II, que tenham sido realizadas nos últimos 3 (três) anos à publicação deste Edital.

3.4. Resultado Preliminar

3.4.1. O resultado preliminar será publicado e divulgado através do Portal UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), tendo data **prevista** de publicação o dia **11 de março de 2020**.

3.4.2. Recursos

3.4.2.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, exclusivamente da

Análise de Currículo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar, preenchendo anexo constante no resultado preliminar, além de nova ficha de pontuação para Análise de Currículo.

3.4.2.2. O recurso deverá ser enviado pelo próprio(a) candidato(a), *exclusivamente* para o e-mail do departamento ao qual concorre a vaga (ver item 2.4), com cópia para assessoria.progep@uern.br com o assunto *Recurso Edital 02/2020 (curso/unidade acadêmica)*.

3.4.2.3. O(a) candidato(a) deverá ser claro e consistente em seu pleito, informando com precisão o objeto do recurso.

3.4.2.4. Recurso intempestivo ou inconsistente será preliminarmente indeferido.

3.4.2.5. Os recursos serão julgados pela comissão avaliadora em até 01 (um) dia útil e respondidos aos(as) candidatos(as), individualmente por meio eletrônico.

3.5. Resultado Final

3.5.1. O resultado final será publicado e divulgado nos murais das respectivas unidades acadêmicas e no Portal UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), tendo data de publicação até dia **17 de março de 2020**.

3.5.2. O resultado final será publicado, também, na edição subsequente do JOUERN.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção objeto deste Edital será realizada em etapas sucessivas, conduzidas exclusivamente pela UERN, através de Banca Examinadora designada pelos Departamentos Acadêmicos, de acordo com os critérios e procedimentos constantes no presente Edital.

4.2. Primeira etapa: **PROVA DIDÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, tratando de conhecimento específico sobre a área do concurso, conforme item 4.5, avaliadas conforme Anexo III deste Edital.

4.3. Segunda etapa: **ANÁLISE DE CURRÍCULO**, de caráter apenas classificatório, mediante a análise da documentação comprobatória respectiva, organizada por grupos, conforme Anexo II deste Edital.

4.4. PROVA DIDÁTICA

4.4.1. De caráter eliminatório, com obtenção de nota mínima 7,0 (sete) para efeito de classificação. Constará de Aula Expositiva perante Banca Examinadora, com duração de no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) minutos.

4.4.2. A banca examinadora não se manifestará no decorrer da Prova Didática; o(a) candidato(a) poderá ser questionado(a) por membro da banca sobre o tema da aula.

4.4.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o controle do tempo de sua apresentação, sendo eliminado o(a) candidato(a) que não cumprir o tempo previsto.

4.4.4. Será fixado e divulgado no mural do departamento, bem como no Portal da UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), o ponto sorteado para a Prova Didática, a ordem de sua realização pelos(as) candidatos(as), o dia e a hora do início.

4.4.4.1. Caso seja necessário mais de um dia de realização da Prova Didática, haverá um novo sorteio no dia seguinte para os(as) candidatos(as) que apresentarão no segundo dia, e assim sucessivamente até encerrar as apresentações.

4.4.5. A Prova Didática será realizada após o decurso de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas do sorteio do ponto da Prova Didática.

4.4.6. Em caso de força maior, a critério da Banca Examinadora, a Prova Didática poderá sofrer interrupção.

4.4.6.1. Na hipótese de falta de energia elétrica, independente da responsabilidade da UERN, a prova poderá ser suspensa por até 5 minutos, por opção do(a) candidato(a) que estiver desenvolvendo sua aula didática no exato momento da falta da energia. Decorrido este prazo, sem o retorno da energia, o(a) candidato(a) deverá prosseguir na sua prova, assim como os(as) candidatos(as) subsequente(s), mesmo sem os recursos que necessitem de energia elétrica.

4.4.6.2. Havendo ocorrências relevantes, estas serão registradas na ata da avaliação da Prova Didática.

4.4.7. Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis com a estrutura e instalações elétricas do local de prova, cumprindo ao(a) candidato(a) providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.

4.4.10. No início da Prova Didática, o(a) candidato(a) deverá entregar o Plano de Aula em 3 (três) vias impressas, à Banca Examinadora. A não entrega do Plano de Aula implicará na impossibilidade do(a) candidato(a) de realizar esta Prova tendo sua nota contabilizada como zero nesta Prova.

4.4.10.1. A Banca Examinadora não solicitará o Plano de Aula, cabendo unicamente ao(a) candidato(a) a responsabilidade por interdi-lo.

4.4.11. Todos os(as) candidatos(as) deverão apresentar-se para a Prova Didática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário programado para início da prova.

4.4.11.1. Será considerado desistente e será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que não estiver presente na hora designada para o início da Prova Didática.

4.4.12. Não será permitido ao(a) candidato(a) que já tiver se submetido à Prova Didática permanecer no recinto onde ela foi realizada, sendo a presença em sala exclusiva ao(a) candidato(a) avaliado e à banca examinadora.

4.4.13. A avaliação da Prova Didática procederá de acordo com os critérios constantes no Anexo III.

4.4.14. A avaliação da Prova Didática será feita pela Banca Examinadora, cabendo a cada examinador atribuir nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando uma casa decimal, conforme Anexo III (específico que trata o item 4.2).

4.4.15. A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas ao(a) candidato(a) por cada um dos examinadores, considerando até a segunda casa decimal, realizado o arredondamento de nota.

4.4.15.1. Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros), devendo seu resultado configurar na lista do resultado da Prova Didática.

4.4.16. Não será divulgada a nota atribuída por cada membro da Banca Examinadora de forma independente.

4.5. TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

Departamento / Campus Área	Temas	Bibliografia sugerida
LETRAS VERNÁCULAS / PAU DOS FERROS Libras e Ensino	<ol style="list-style-type: none"> 1. O sujeito surdo: conceitos, cultura e identidade. 2. A relação histórica da surdez com a língua de sinais. 3. Os parâmetros em Língua de Sinais. 4. Noções linguísticas de Libras: classificadores e intensificadores no discurso. 5. Literatura surda 6. Noções básicas da língua de sinais brasileira. 7. A gramática da língua de sinais. 8. Legislação brasileira, (Lei 10.436 e Decreto 5.626) <p>Os tipos de pesquisa e métodos científicos: teoria e prática em artigos científicos e/ou monografias.</p>	<p>ALMEIDA, Elizabeth G. C. de. Leitura e surdez: um estudo com adultos não oralizados. Rio de Janeiro: Revinter, 2000.</p> <p>BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Saberes e práticas da inclusão. Brasília, DF: MEC; SEEP, 2005.</p> <p>CAPOVILLA, Fernando Cezar.; RAPHAEL, Walquíria Duarte. Enciclopédia da Língua de Sinais Brasileira. São Paulo: EDUSP. V.8, 2006.</p> <p>GOLDFELD, Márcia. A criança surda: linguagem cognição, numa perspectiva sóciointeracionista. São Paulo: Plexus, 1997.</p> <p>LACERDA, C. B. F. de; GOES, M.C.R. (orgs.). Surdez: processos educativos e subjetividade. São Paulo: Lovise, 2000.</p> <p>MOURA, Maria Cecília. O surdo: caminhos para uma nova identidade. Rio de Janeiro: Revinter, 2000.</p> <p>QUADROS, R. M. de; KARNOPP, L. B. (col.). Língua de sinais brasileira, estudos lingüísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.</p> <p>SOLE, Maria Cristina Petrucci. Sujeito Surdo e a Psicanálise: uma outra via de escuta. Rio Grande do Sul: UFRGS, 2005.</p> <p>LAKATOS, E. M. & MARCONI, M. de A. Metodologia do Trabalho Científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 4ª.ed. São Paulo: Atlas, 1992.</p>
GEOGRAFIA / ASSU Geografia Humana	<ol style="list-style-type: none"> 1. As escolas do pensamento geográfico; 2. Abordagens teórico-metodológicas sobre a organização do espaço; 3. Modernização da agricultura e reforma agrária; 4. Formação territorial do Brasil; 5. Dinâmica dos espaços mundiais na atualidade; 6. As transformações recentes na economia do RN; 7. Aspectos teóricos e 	<p>SPOSITO, E. S. Geografia e filosofia: contribuição para o ensino do pensamento geográfico. Presidente Prudente: UNESP, 2004.</p> <p>GOMES, P. C. C. Geografia e modernidade. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.</p> <p>SANTOS, M. Espaço e método. São Paulo: Nobel, 1985.</p> <p>CASTRO, I.E.; GOMES, P. C. C.; CORRÊA, R. L. (Orgs.). Geografia: conceitos e temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.</p> <p>OLIVEIRA, A. U. Modo capitalista de produção e agricultura. São Paulo: Ática, 1986.</p> <p>SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. O Brasil: território</p>

	<p>metodológicos da Geografia da população;</p> <p>8. Nordeste, caracterização e diversidade.</p>	<p>e sociedade no início do século XXI. 4. ed. Rio de Janeiro: Record, 2002.</p> <p>HAESBAERT, Rogério; PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. A nova des-ordem mundial. São Paulo: Editora Unesp, 2006.</p> <p>ALBANO, G. P.; FERREIRA, L. S.; ALVES, A. M. Capítulos de geografia do Rio Grande do Norte. Natal: Fundação José Augusto, 2013. (v.1)</p> <p>ALBANO, G. P.; FERREIRA, L. S.; ALVES, A. M. Capítulos de geografia do Rio Grande do Norte. Natal: Fundação José Augusto, 2015. (v.2).</p> <p>DAMIANI, A. População e geografia. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2001.</p> <p>ANDRADE, M. C. A terra e o homem no nordeste. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2005.</p>
<p>DIREITO / MOSSORÓ</p> <p>Direito público e privado</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. O princípio da proporcionalidade como fundamento de um novo Estado de Direito. 2. Acesso à justiça como direito fundamental e as formas alternativas de resolução de conflitos. 3. Controle de políticas públicas. 4. Garantias constitucionais e modalidades da prisão. 5. Flexibilização das normas trabalhistas e conformidade constitucional 	<p>ALEXY, Robert. Teoria dos direitos fundamentais. Tradução: Virgílio Afonso da Silva. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2011.</p> <p>BINENBOJM, Gustavo. Uma teoria do direito administrativo: direitos fundamentais, democracia e constitucionalização. 3 ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2014.</p> <p>BONAVIDES, Paulo. Ciência política. 23 ed. São Paulo: Saraiva, 2016.</p> <p>BONAVIDES, Paulo - Curso de Direito Constitucional. 28. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.</p> <p>BONFIM, Edilson Mougnet. Curso de processo penal. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.</p> <p>DIDDIER JR., Fredie. Curso de direito processual civil. Vol. 1. 18. ed. Jus Podivm. Salvador, 2016.</p> <p>JORGE NETO, Nagibe de Melo - O controle jurisdicional das políticas públicas: concretizando a democracia e os direitos sociais fundamentais. Salvador: JusPodivm, 2008.</p> <p>MARTINS, Sérgio Pinto. Direito Processual do Trabalho. 41 ed. São Paulo: Saraiva, 2019.</p> <p>NOVAIS, Jorge Reis - Direitos Fundamentais e Justiça Constitucional. Lisboa; AAFDL, 2017.</p> <p>ZAFFARONI, Eugênio Raul. Em busca das penas perdidas. Rio de Janeiro: Revan, 2007.</p>
<p>GESTÃO AMBIENTAL / MOSSORÓ</p> <p>Cultura e Natureza, Avaliação de Impacto Ambiental, Metodologia da Pesquisa Científica, Elaboração de Projetos em Gestão Ambiental</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Interdisciplinaridade nas Ciências Ambientais; 2. Métodos e técnicas de pesquisa em gestão ambiental; 3. Estruturação de um projeto de pesquisa científica aplicado à Gestão Ambiental; 4. A questão socioambiental e o desenvolvimento sustentável. 5. Avaliação de Impacto Ambiental 6. Licenciamento Ambiental no Brasil; 7. Impactos Ambientais: conceito, aspectos legais e processo de elaboração; 8. Avaliação de Impactos Ambientais: Histórico e Evolução 9. Métodos de avaliação de Impactos Ambientais. 	<p>CUCHE, Denys. A noção de cultura nas ciências sociais. Tradução de Viviane Ribeiro. 2ª Ed. Bauru: EDUSC, 2002.</p> <p>DAMATTA, Roberto. Explorações. Rio de Janeiro: Rocco, 1986. P. 121-128.</p> <p>DIEGUES, A. O mito moderno da natureza intocada. 3ª. Ed. São Paulo: Hucitec, Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras, USP. 2001.</p> <p>LEFF, E. Racionalidade Ambiental: a reapropriação social da natureza. Trad. Luís Carlos Cabral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2006. pp.403-449.</p> <p>GONÇALVES, Carlos Walter Porto. Os (Des) Caminhos do Meio Ambiente. 14ª edição. São Paulo:Contexto, 2006. (Temas Atuais).</p> <p>LARAIA, Roque de Barros. Cultura: um conceito antropológico. 22 ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.</p> <p>MORAES, A. C. R. Meio Ambiente e Ciências Humanas. 3 ed. São Paulo: Hucitec, 2002.</p> <p>THOMAS, K. O homem e o mundo natural: mudança de atitude em relação às plantas e aos animais, 1500-1800. São Paulo: Companhia das Letras. 1988.</p> <p>JACOBI, Pedro. Meio ambiente e redes sociais:</p>

		<p>dimensões intersetoriais e complexidade na articulação das práticas coletivas. In: Revista de Administração Pública, vol. 34 (6), nov/dez. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, p.131-158, 2000.</p> <p>SCHERER-WARREN, Ilse. Redes de movimentos sociais. 4 ed. São Paulo: Loyola, 2005.</p> <p>SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. 22 ed. São Paulo: Cortez, 2007. 304 p. ISBN 9788524913112</p> <p>VIOLA, E.; NICKEL, J. Integrando a defesa dos direitos humanos e do meio ambiente. Novos Estudos Cebrap nº 40. São Paulo: Cebrap, 1994.</p> <p>GIL, A. C. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. 4ª. ed. São Paulo: Atlas, 2002.</p> <p>GONÇALVES, H. de A. Manual de Monografia, Dissertação e Tese. São Paulo: Avercamp, 2004.</p> <p>LAKATOS, E. M.; MARKONI, M. DE A. Metodologia Científica. São Paulo: Atlas, 1991.</p> <p>SACHS, I. Caminhos para o desenvolvimento sustentável. Org. Paula YoneStroh. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.</p> <p>SEN, A. K. Desenvolvimento com Liberdade. São Paulo. Companhia das Letras, 2000.</p> <p>VEIGA, J. E. da. Para entender o desenvolvimento sustentável. 1ª ed. São Paulo: Editora 34, 2015.</p> <p>SANCHEZ, Luis Enrique. Avaliação de Impacto Ambiental: conceitos e métodos. 2ª. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2013.</p>
<p>CIÊNCIAS BIOMÉDICAS / MOSSORÓ</p> <p>Clínica médica; Infectologia</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Febre. 2. Septicemia. 3. Infecções em pacientes granulocitopênicos. 4. Tétano e outras infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. 5. Meningite por vírus, bactérias e fungos. 6. Difteria. 7. Tuberculose. 8. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Empiema pleural. Derrames pleurais. 9. Endocardite. Pericardite. 10. Gastroenterocolites infecciosas. Hepatite por vírus. 11. Síndrome da imunodeficiência adquirida. 12. Antibióticos e antivirais. 13. Osteomielites - diagnóstico e tratamento. 14. Artrites - diagnóstico e tratamento. 15. Controle de infecções hospitalares. 16. Doenças sexualmente transmitidas. 17. Leptospiroses. 18. Leishmanioses. 19. Dengue, febre amarela e outras febres hemorrágicas. 20. Herpes e varicela zoster. 21. Doença de Chagas. 22. Malária. 23. Cisticercose. 	<p>GILMAN, Alfred Goodman; HARDMAN, Joel G. LIMBIRD, Lee E. Goodman & Gilman. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 10 ed.</p> <p>MANDELL, G.L.; BENNETT, J.E; DOLIN, R. Mandell, Douglas and Bennett's Principles and practice of infectious diseases. 6.ed. USA: Elsevier, 2005.</p> <p>VERONESI, R. Tratado de Infectologia, 3ª ed. São Paulo: Editora ATHENEU, 2005.</p>

	24. Micoses sistêmicas (histoplasmose, coccidioidomicose, paracoccidioidomicose, criptococcose).	
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS / MOSSORÓ Pediatria	1. Exame Físico normal do RN e da criança; 2. Semiologia pediátrica: aspectos gerais/cabeça/tórax/abdome/genitalia/membros; 3. Distúrbios Nutricionais: Desnutrição protéico-calórica / Obesidade; 4. Aleitamento Materno; 5. Imunizações; 6. Desconforto Respiratório no período neonatal; 7. Glomerulonefrite difusa aguda e Síndrome nefrótica; 8. Asma Brônquica; 9. Abdome agudo; 10. Diarréia / Gastroenterite / Desidratação.	BEHRMAN, NELSON. Tratado de Pediatria, 19ª ed, Guanabara Koogan, 2013. FIGUEIRA. Pediatria do IMIP, 3ª ed, Medsi, 2004. LOPEZ, CAMPOS JÚNIOR. Tratado de Pediatria – Sociedade Brasileira de Pediatria, 3ª ed, Manole, 2014. MARCONDES. Pediatria Básica, 9ª ed, Sarvier, 2003. MORAIS, CAMPOS. Pediatria: Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar, 1ª ed, Manole, 2005. MURAHOVSKI. Pediatria: diagnóstico e tratamento, 7ª ed, 2013. MURAHOVSKI. Emergência em Pediatria, 7ª ed, 1997. SUCUPIRA. Pediatria em Consultório, 5ª ed, Sarvier, 2000.
FILOSOFIA / MOSSORÓ Filosofia	1. Saber filosófico e atitude filosófica no pensamento de Sócrates 2. Ética no pensamento de Aristóteles 3. Conhecimento e método no pensamento de Descartes 4. Fundamentação da moral no pensamento de Kant 5. Linguagem e lógica no pensamento de Wittgenstein 6. Linguagem e Hermenêutica no pensamento de Martin Heidegger 7. Os fundamentos do contrato social no pensamento de Rousseau 8. Os princípios do liberalismo no pensamento de John Locke.	PLATÃO. Apologia de Sócrates. In: PLATÃO. Diálogos III. São Paulo: EDIPRO, 2008; ARISTÓTELES. Ética a Nicômaco. São Paulo: Nova Cultural; 1991 (Coleção Os Pensadores); DESCARTES, René. Discurso do Método; Meditações. São Paulo: Abril Cultural; 1983 (Coleção Os Pensadores); KANT, Immanuel. Fundamentação da Metafísica dos costumes. Lisboa: Edições 70, 2008; WITTGENSTEIN, Ludwig. Tractatus Logico-philosophicus. São Paulo: EDUSP, 2001; HEIDEGGER, Martin. Ser e Tempo. Petrópolis: Vozes, 2006; ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do contrato social ou princípio do direito político. Trad. Lourdes Santos Machado. São Paulo: Abril Cultural, 1973 (Coleção os Pensadores). LOCKE, John. Segundo tratado sobre o governo civil. Trad. de Jacy Monteiro, São Paulo: Nova Cultural, 1991 (Coleção os Pensadores);

4.6. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.6.1. A Análise de Currículo terá caráter unicamente classificatório, sendo considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, e no caso de atividades docentes, técnico-científicas, artísticas e culturais, de realizações profissionais e trabalhos aplicados, aquelas exclusivamente dos últimos 3 (três) anos, sendo aceitas somente as atividades, com a respectiva escala de valores, previstos no Anexo II deste Edital.

4.6.1.1. Para as publicações em livros, revistas, artigos e anais, a comprovação deverá ser feita por meio da folha de resumo, da folha de rosto e do sumário, nos casos que couber, dispensando-se a apresentação de cópia integral de toda a obra.

4.6.1.2. Para as publicações exclusivamente *on line*, a comprovação poderá ser feita mediante a impressão da página na Internet da revista e impressão do artigo constando os dados do autor e da revista diretamente da página na Internet (inclusive o ISSN *on line*).

4.6.2. A nota da Análise de Currículo será calculada como uma fração da nota máxima possível, sendo esta igual a 10,0 (dez), a qual equivale ao máximo de 140 (cento e quarenta) pontos, aferidos de acordo com o Anexo II. Para efeito do cálculo será aplicada a seguinte equação:

$$NAC = Npto/14,$$

onde NAC= Nota da Análise de Currículo;
Npto = Número de Pontos obtidos de acordo com o Anexo II.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- a) Cônjuge de candidato(a), mesmo que separado judicialmente ou divorciado, ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato(a) em atividade profissional;

5.2. Na ocorrência de um dos impedimentos aqui descritos, o membro será automaticamente substituído por um suplente.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Nota Final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na Prova Didática (NPD) e na Análise de Currículo (NAC), 6 (seis) e 4 (quatro), respectivamente. $NF = [(NPD \times 6) + (NAC \times 4)]/10$

6.2. Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

- 1) maior nota na Prova Didática;
- 2) maior pontuação no Currículo Lattes;
- 3) maior idade.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Mediante o amparo legal previsto no inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e nos termos da Lei Estadual nº 7.943, de 5 de junho de 2001, será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes para cada curso/campus e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo para a pessoa com deficiência.

7.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Estadual nº 9.697 de 25 de fevereiro de 2013, cuja deficiência seja comprovada por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

7.3. A pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, especificar sua deficiência e a eventual necessidade de assistência especial, bem como Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID fornecido por profissional cadastrado pelo SUS.

7.4. O Laudo Médico de que trata o subitem 7.3. deverá ter sido emitido há, no máximo 3 meses anteriores a data da inscrição.

7.5. Se convocado(a), o(a) candidato(a) com deficiência deverá submeter-se à Perícia por junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que dará decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

7.6. O(a) candidato(a) convocado(a) para preenchimento da vaga destinada a pessoas com deficiência, como cadastro reserva, deverá entregar documento original emitido e assinado pela Junta Multiprofissional, para celebração do contrato de trabalho.

7.7. A não observância às disposições contidas nos subitens 7.3, 7.4 e 7.5 acarretará a perda do direito às vagas reservadas na hipótese prevista pelo item 7.1, passando os candidatos a concorrer em conformidade com a regra geral.

7.8. Os(as) candidatos(as) com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à inscrição e aos critérios de avaliação de experiência profissional docente, assim como aos critérios de avaliação e classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

8.2. A Remuneração inicial para professor(a) substituto(a) é fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015.

8.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida nesse edital e de acordo com as necessidades dos Departamentos Acadêmicos, obedecido à jornada de trabalho.

8.4. O Resultado da seleção objeto deste Edital será válido pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.

8.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) que já tiver sido contratado anteriormente pela instituição na vigência da lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e não houver transcorrido prazo de dois anos, não poderá ser contratado, conforme **Art. 9º** da referida Lei.

8.6. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar declaração de acúmulo de cargos, e, no caso de acumulação lícita, esta fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, cuja soma não poderá exceder a 60 (sessenta) horas semanais (§ 2º, Art.131, Lei Complementar Estadual nº 122).

8.7. O(a) candidato(a) aprovado(a) não poderá ter mais de um vínculo contratual com a administração, concomitantemente.

8.8. Os(as) aprovados(as) deverão ter disponibilidade para assumir as atividades propostas pelo Departamento, dentro do limite de carga horária expressa em contrato, envolvendo, inclusive atividades em Núcleos Avançados de Educação Superior.

8.9. No ato da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos comprobatórios do(s) requisito(s) do cargo disposto(s) no item 1.

8.9.1. Os diplomas de graduação apresentados devem ter sido obtidos em cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), ofertados por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo CNE ou pelo CEE. No caso de graduação obtida em instituição estrangeira, deve ser revalidado nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007, e pela Resolução CNE/CES nº 7, de 25 de setembro de 2009), na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

8.9.2. Os certificados de especialização *Lato sensu* deverão atender ao que prevê a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, que "estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *Lato sensu*, em nível de especialização". O título de Especialista obtido por meio de residência médica, deverá observar o Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, e ser devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica. Os títulos de Mestre e de Doutor somente serão considerados se obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES; no caso de ter sido obtido em instituição estrangeira, devem ter sido revalidados na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394/1996, e da Resolução CNE/CES nº 3, de 1º de fevereiro de 2011.

8.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca Examinadora, a qual caberá decisão irrevogável e irretratável acerca do presente processo seletivo.

8.11. Após a divulgação do Resultado do Processo Seletivo caberá à PROGEP a convocação dos candidatos.

Mossoró, 15 de fevereiro de 2020.

Profa. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PROGEP UERN

EDITAL Nº 02/2020 - PROFESSOR TEMPORÁRIO- PROGEP/UERN

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ (espaço destinado ao Departamento Acadêmico/local de inscrição)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

GRADUADO(A) POR QUAL INSTITUIÇÃO: _____

HABILITAÇÃO: _____ ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO: _____

MAIOR TITULAÇÃO _____ EM QUAL ÁREA? _____

CURSADA ONDE? _____

POSSUI DEFICIÊNCIA? _____ NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL? QUAL?

Documentação exigida (original e cópia):

- () Cópia e original do RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional com foto;
- () Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, de acordo com o item 2.2 deste Edital;
- () Comprovante de Experiência profissional e/ou na docência, se for o caso, de acordo com os requisitos expressos no item 1 deste Edital.

Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.

APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS? ()SIM ()NÃO

() ASSINO E DECLARO QUE CONHEÇO TODAS AS NORMAS DO EDITAL

Mossoró/RN, _____ de _____ de 2020.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROGEP/UERN
SELEÇÃO PARA PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ (espaço destinado ao Departamento Acadêmico)

CANDIDATO: _____

Assinatura do servidor responsável pela inscrição
Matrícula: _____

Data: ____ / ____ / ____ Hora: _____

PROGEP UERN

EDITAL Nº 02/2020 - PROFESSOR TEMPORÁRIO - PROGEP/UERN

ANEXO II – FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Nº	TÓPICOS E LIMITES	PONTUAÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PONTOS DO(A) CANDIDATO(A)
GRUPO 01: ATIVIDADES DIDÁTICAS E/OU PROFISSIONAIS			
01	Exercício de magistério em curso de educação superior na área do concurso ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	2 pontos por semestre letivo, sem superposição de tempo, no máximo 10, pontos.	
02	Exercício de atividade de nível superior ou magistério na Educação Básica ou Profissional, não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na administração pública ou privada, em empregos/cargos especializados na área objeto do concurso ou em área afim. Das atividades em questão estão excluídas as atividades no exercício do magistério superior. Para efeitos de pontuação, não será contabilizada frações de ano.	2 pontos por ano, sem superposição de tempo, no máximo 6 pontos.	
03	Orientação concluída de trabalho final de graduação ou iniciação científica.	1 ponto por orientação e no máximo 3 pontos	
04	Orientação concluída de trabalho final de pós-graduação lato sensu.	1 ponto por orientação e no máximo 4 pontos	
05	Orientação de mestrado concluída.	2 pontos por orientação e no máximo 8 pontos	
06	Orientação de doutorado concluída.	3 pontos por orientação e no máximo 12 pontos	
07	Participação como palestrante, conferencista ou debatedor em evento científico internacional, nacional ou regional.	0,5 ponto por participação e no máximo 3 pontos	
08	Apresentação oral em eventos científicos internacional, nacional ou regional.	0,5 ponto por participação e no máximo 2 pontos.	
09	Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação.	0,5 ponto por banca e no máximo 2 pontos.	
10	Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de curso de especialização.	0,5 ponto por banca e no máximo 2 pontos.	
11	Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de mestrado.	1 ponto por banca e no máximo 5 pontos	
12	Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de doutorado.	1,5 ponto por banca e no máximo 6 pontos.	
GRUPO 02: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL			
01	Publicação completa em anais de evento regional, nacional, ou internacional com ISSN.	1 ponto por publicação e no máximo 6 pontos.	
02	Artigos científicos/artístico em jornal ou revista com conselho editorial ou com ISSN.	2 pontos por publicação e no máximo 6 pontos.	
03	Publicação de artigo científico em periódicos nacional ou internacionais indexado pela CAPES.	2 pontos por artigo e no máximo 16 pontos.	
04	Publicação de livro didático/técnico/científico com	2,5 pontos por livro e no	

	ISBN de autoria exclusiva do(a) candidato(a).	máximo 10 pontos.	
05	Publicação de livro didático/técnico/científico com ISBN em coautoria ou publicação de capítulo de livro.	1 ponto por publicação e no máximo 7 pontos.	
06	Registro de software e depósito de patente (protocolo de registro ou depósito).	1 ponto e no máximo 5 pontos.	
07	Tradução de livros didático/técnico/científico publicada com ISBN.	2 pontos por livro e no máximo 6 pontos.	
08	Produção artística/cultural.	2 pontos por produção e no máximo 6 pontos.	
	GRUPO 03: OUTROS TÍTULOS		
01	Aprovação em concurso Público de nível superior para cargo na área do concurso ou área afim.	2 pontos por aprovação e no máximo 6 pontos.	
02	Participação como membro titular em banca de processo seletivo para professor temporário/substituto de nível superior para cargo na área do concurso ou área afim.	1 ponto por banca e no máximo 3 pontos.	
03	Participação como membro titular em banca de Concurso Público de nível superior para cargo na área do concurso ou área afim.	2 pontos por banca e no máximo 6 pontos.	
	TOTAL	Máximo 140 Pontos	

PROGEP UERN

EDITAL Nº 02/2020 - PROFESSOR TEMPORÁRIO - PROGEP/UERN

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL PARA A PROVA DIDÁTICA

CANDIDATO (A):

ÁREA:

TEMA DA AULA
(PONTO
SORTEADO)

DATA:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
Coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos.	2,0	
Sequência lógica e coerência do conteúdo.	2,5	
Linguagem adequada, clareza da comunicação, objetividade e contextualização.	2,0	
Domínio do conteúdo.	2,5	
Utilização adequada do tempo para execução da aula.	1,0	
Pontuação final	10,0	

Observação: No início da Prova Didática, o(a) candidato(a) deverá entregar o Plano de Aula em 3 (três) vias impressas, à banca examinadora. A não entrega do Plano de Aula implicará na impossibilidade do(a) candidato(a) de realizar esta prova tendo sua nota contabilizada zero nesta Prova.

Mossoró, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO EXAMINADOR